AUTÓGRAFO N° 036/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 036-GP/2024

DATA: 18 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica alterado o orçamento anual do Município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R$ 687.992,00** (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, em atendimento a Contrapartida de convenio e recurso próprio para o andamento das obras. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

ID: 13414 e CRC: A7342B16

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0038.1444		**CV. 937222/2022 - CONSTR. DO CENTR. POLÍTICO ADMINISTRATIVO**	
4.4.90.51	**F**: 660	Obras e Instalações	337.992,00
15.451.0038.1388		**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
4.4.90.51	**F:** 514	Obras e Instalações	100.000,00
04.122.0038.2273		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**	
3.3.90.30	**F:** 382	Material de consumo	250.000,00
TOTAL			**687.992,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REMANEJA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA**	
04.122.0038.2266		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL**	
3.3.90.30	**F:** 376	Material de consumo	687.992,00
TOTAL			**687.992,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 19 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 13414 e CRC: A7342B16

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**036**	**19/03/2024**

ID: **13414**
CRC: **A7342B16**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **19/03/2024 13:48:41** Finalização: **19/03/2024 13:51:29**

Processo

Documento

MD5: **3D670CC5374F8811140D97D9BE6A414C**

SHA256: **0C6500CC9D928FD2F4628A866E1BEA2845528EAAE3113F43700E1BB899367BF6**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 036, referente ao PL nº 036-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	19/03/2024 13:50:37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	19/03/2024 13:50:47

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	19/03/2024 13:50:59

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	19/03/2024 14:30:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	19/03/2024 14:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 13414 e o CRC A7342B16.